



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.439/2018

Revoga a Lei nº 7.700, de 13 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município à Empresa Isomar Ltda., e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 7.700, de 13 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa Isomar Ltda., e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município